

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 185/2018-SEMED

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **MIRAELOSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, matriculado sob nº. **009469**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **MARCELO BARBOSA ARRUDA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor sob nº. **002693**:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 097/2018 – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	016/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 014/2018
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA	MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.499.811/0001-30
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 571.218,19 (Quinhentos e setenta e um mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	A partir de 13/03/2018 e término em 13/03/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017-PMR